

ATOS OFICIAIS | PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

DECRETOS

Decreto nº 515 de 25 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e normativas definidas pela Lei Municipal nº 21.971, de 21 de novembro de 2023, que altera a Lei Municipal nº 11.870, de 28 de dezembro de 1998 e atualizações definidas pelas Leis Municipais nº 12.909, de 28 de novembro de 2001 e nº 16.288 de 1º de agosto de 2012 e, tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.388/98, DECRETA

Art. 1º Fica ratificado o Regimento Interno aprovado em plenária da reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 2 de julho de 2025.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 101, de 28 de fevereiro 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, por deliberação de seus membros, formula seu Regimento Interno, na forma da Lei Municipal nº 21.971, de 21 de novembro de 2023 e sua alteração Lei Municipal nº 23.426, de 25 de junho de 2025, consoante com as seguintes disposições:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art. 1º O CMPI é órgão de caráter permanente, paritário e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que, com base nas Leis Federais nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e nº 14.423, de 22 de julho de 2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), realizará a formulação da Política Municipal para a Pessoa Idosa em forma de lei, e, será responsável pela formulação das políticas públicas municipais através de proposições, avaliação e fiscalização das ações públicas diretas e indiretas de atendimento e proteção da pessoa idosa, no âmbito do Município, mediante as seguintes diretrizes:

I – assegurar pessoa idosa, definidas as pessoas acima de 60 anos de idade, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à habitação, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

II – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

III – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;

IV – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;

V – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;

VI – priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;

VII – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços às pessoas idosas;

VIII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;

IX – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais, definindo-se que, dentre as pessoas idosas, é assegurada prioridade especial aos maiores de oitenta anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas;

X – promover ações para que nenhuma pessoa idosa seja objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O CMPI será composto por um membro titular e respectivo suplente, para cada representatividade institucional, conforme abaixo relacionado, totalizando doze membros titulares e respectivos suplentes, publicado em Decreto Municipal a cada mandato de 2 (dois) anos:

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

b) Secretaria Municipal de Saúde;

c) Secretaria Municipal de Educação;

d) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;

- e) Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) - Departamento de Gerontologia;
- f) Fundação Educacional São Carlos (FESC) - Universidade Aberta da Terceira Idade (UATI);
- g) Progresso e Habitação de São Carlos (PROHAB).

II – Representantes Não Governamentais:

- a) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) 30ª Seção - Comissão Direitos da Pessoa Idosa;
- b) dois representantes dentre as Organizações da Sociedade Civil-OSC de longa permanência, sediadas em São Carlos, para a pessoa Idosa nas categorias filantrópicas e privada;
- c) dois representantes dentre as Organizações da Sociedade Civil-OSC de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, sediadas em São Carlos, para a pessoa idosa nas categorias filantrópicas e privada;
- d) um representante das Instituições Hospitalares, sediadas em São Carlos, nas categorias filantrópicas, pública e privada;
- e) um representante dos Serviços Sociais Autônomos sediados em São Carlos.

§ 1º Serão eleitos, mediante edital convocatório bianual de eleição de conselheiros para o Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme inciso II, alíneas "b" e "c" deste artigo:

I – dois representantes dentre as Organizações da Sociedade Civil-OSC de longa permanência, sediadas em São Carlos, para a pessoa idosa nas categorias filantrópicas e privada, que se candidatarem na ocasião do edital convocatório bianual;

II – dois representantes dentre as Organizações da Sociedade Civil-OSC de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, sediadas em São Carlos, para a pessoa idosa nas categorias filantrópicas e privada, conforme caput deste artigo e que se candidatarem na ocasião do edital convocatório bianual;

III – os representantes previstos nas alíneas "d"; "e"; do inciso II deste artigo, serão definidos em reuniões específicas convocadas pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa de São Carlos – CMPI e definidos em conjunto com as Instituições envolvidas;

IV – o Regimento Interno deste Conselho Municipal da Pessoa Idosa, conforme Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 21.971/23, e alteração posterior, definirá os procedimentos pertinentes;

V – as Entidades descritas neste artigo terão suas candidaturas deferidas com a condição de apresentarem registro regular junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§ 2º O Poder Público Municipal deverá indicar os representantes titulares e respectivos suplentes, previstos no inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 21.971/23, e alteração posterior, para exercerem a função de Conselheiros deste Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI.

§ 3º Os gestores das instituições representadas no inciso II, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 21.971/23, e alteração posterior, deverão indicar os representantes titulares e respectivos suplentes para exercerem a função de Conselheiros deste Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

Art. 3º As condicionalidades de participação como conselheiro do CMPI se referem à:

- a) concordância em exercer o mandato de 2 (dois) anos após Decreto de nomeação, podendo ser reconduzido apenas por mais um período;
- b) por ser serviço público relevante, não será remunerado;
- c) toda ausência em reuniões ordinárias e extraordinárias deverá ser justificada e o titular deverá solicitar a presença de seu suplente;
- d) três faltas consecutivas em reuniões ordinárias e/ou extraordinárias sem justificativa, será solicitada sua substituição pela mesa diretora do CMPI;
- e) no caso de impedimento, licença/afastamento temporário ou definitivo, o conselheiro deverá comunicar à mesa diretora do CMPI para convocação do suplente na sua ausência ou substituição definitiva por nova indicação da instituição a qual o conselheiro pertence, conforme artigo 2º do presente regimento.

Art. 4º A partir do Decreto de nomeação dos Conselheiros, o(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania terá a responsabilidade de convocação para o ato de posse do CMPI definido em Conferência Bianual, conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 21.971/23, e alteração posterior.

Art. 5º Na primeira reunião ordinária do CMPI, após a posse, os Conselheiros, em quórum de 50% dentre os titulares ou suplentes em substituição de seus titulares, realizarão eleição de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente.

§ 1º O Presidente e Vice-Presidente comporão a mesa diretora do CMPI.

§ 2º O(A) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 21.971/23, e alteração posterior, presidirá a primeira reunião ordinária do CMPI e será responsável pela convocação dos Conselheiros empossados, organização da eleição da mesa diretora, elaboração da ata de eleição e declaração de posse da mesa diretora a ser publicada em Diário Oficial do Município em forma de Decreto.

§ 3º Os postos de Presidente e Vice-Presidente admitem a postura de candidatura dentre os conselheiros presentes.

§ 4º Os Conselheiros, em acordo ao caput deste artigo, terão direito a um voto para Presidente e um voto para Vice-Presidente.

Art. 6º Conforme artigo 1º da Lei Municipal nº 21.971/23, e alteração posterior, o(a) Secretário(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania designará servidor que ocupará o posto de Secretaria Executiva do CMPI.

Art. 7º A Mesa Diretora do CMPI definirá, após sua posse, com aprovação do plenário, as seguintes comissões permanentes:

I – Comissão de Ética;

II – Comissão de Políticas e Projetos Sociais;

III – Comissão de Informação e Comunicação;

IV – Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa – FMPI.

§ 1º A Comissão de Ética será composta pelo Presidente do CMPI e pelos Coordenadores das Comissões de Políticas e Projetos Sociais e de Informação e Comunicação.

§ 2º A Comissão de Políticas e Projetos Sociais será composta por 3 (três) Conselheiros, sendo um deles designado coordenador dentre seus membros.

§ 3º A Comissão de Informação e Comunicação será composta por 3 (três) Conselheiros, sendo um deles designado coordenador dentre seus membros.

§ 4º A Comissão gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa será estruturada por 3 (três) Conselheiros designados pelo CMPI para compor junto com a(o) Secretário(a) Municipal Desenvolvimento Social e Cidadania e seu(a) o(a) Diretor(a) do Departamento de Gestão Orçamentária para garantir recursos financeiros para expansão e aperfeiçoamento do desenvolvimento das ações relativas à população idosa com vistas a assegurar os seus direitos fundamentais e criar condições para promover sua autonomia, integração, proteção e participação efetiva na sociedade.

§ 5º As Comissões aqui definidas deverão ter livre acesso às informações entre si e propor ações conjuntas, conforme decisões em plenário.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 8º Os membros do CMPI, Conselheiros que compõem este Colegiado por designação e/ou eleição, devidamente nomeados e empossados, têm a atribuição de:

I – participar do Plenário e das Comissões, com compromisso de 8 (oito) horas de trabalho ao mês;

II – propor a criação de Comissões;

III – deliberar sobre Pareceres emitidos pelas Comissões e por relatores;

IV – apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse do CMPI;

V – requerer votação de matéria em regime de urgência;

VI – requisitar à Secretaria Executiva as informações que julgar necessárias para o desempenho de suas atribuições;

VII – elaborar os Planos de Ação da Política Municipal para a Pessoa Idosa e Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

VIII – executar outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Presidente ou pelo Plenário;

IX – apresentar proposições para alterações no Regimento Interno do CMPI.

Art. 9º O Plenário do CMPI é o órgão de deliberação plena e conclusiva, configurado pela realização de reuniões ordinárias e extraordinárias com quórum de 50%+1 de seus membros, tendo as seguintes atribuições e competência:

I – reunir-se, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário previamente aprovado em plenário, e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente ou requerimento subscrito pela maioria de seus membros com direito a voto;

II – eleger o Presidente e o Vice-Presidente, escolhendo-os entre seus membros titulares;

III – deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do CMPI;

IV – baixar normas necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa;

V – aprovar os Coordenadores e os membros das Comissões Permanentes e Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;

VI – aprovar a criação de Comissões Provisórias, suas competências, composição, coordenação e respectivos prazos de duração;

VII – escolher um Relator para matéria que dispense a análise e parecer das Comissões;

VIII – aprovar e modificar o Regimento Interno;

IX – sugerir alterações na legislação municipal vigente, assim como novos Projetos de Lei que visem o aperfeiçoamento das políticas públicas concernentes à pessoa idosa;

X – coordenar as reuniões da Comissão;

XI – assinar os Pareceres elaborados pela Comissão, encaminhando-os à Secretaria Executiva;

XII – os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:

a) verificação das presenças do Presidente e do Vice-Presidente e, na hipótese das ausências, promover a escolha de um membro para conduzir os trabalhos;

b) verificação da presença da Secretaria Executiva e, se ausente, promover a escolha de um membro para secretariar a reunião;

c) verificação de presença e de existência de quórum para instalação do Plenário;

d) leitura, votação e assinatura de ata da reunião anterior;

e) leitura e despacho do expediente;

f) Ordem do Dia, compreendendo a apresentação, leitura, discussão e votação das matérias;

g) organização da Ordem do Dia da reunião seguinte;

h) distribuição de demandas aos Coordenadores de Comissões e/ou Relatores;

i) encerramento.

XIII – a deliberação das matérias sujeitas à votação obedecerá a seguinte ordem:

a) o Presidente dará a palavra ao Coordenador de Comissão ou ao Relator, para apresentação do Parecer;

b) terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;

c) após a discussão, será realizada a votação.

§ 1º É exigida a presença da maioria simples dos membros para a instalação do Plenário, ou seja, 8 (oito) conselheiros titulares ou respectivos suplentes.

a) caso o quórum não seja atingido, a reunião poderá se realizar desde que não haja matéria deliberativa em que seja necessária votação;

b) em que se preze a transição da composição do CMPI, até que seja instalada a nova estrutura, será preservado o quórum de 9 (nove) conselheiros, na mesma condicionalidade da alínea anterior.

§ 2º As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, em conformidade com a legislação específica ou quando algum membro solicitar, devendo ser a questão objeto de decisão do Plenário.

§ 3º As reuniões do Plenário serão presididas pelo Presidente do CMPI, que em sua falta ou impedimento será substituído pelo Vice-Presidente, sendo que, no caso de ausência ou impedimento de ambos, o Plenário escolherá um membro para conduzir a reunião do dia.

§ 4º A sequência dos trabalhos poderá ser alterada, por solicitação do Presidente, com a devida aprovação do Plenário.

§ 5º A votação será nominal ou secreta e cada membro no exercício da titularidade do CMPI terá direito a um voto, com exceção do Presidente.

§ 6º Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido dos membros que os proferirem.

§ 7º As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resoluções, que poderão ser objeto de reexame, em casos de possível ilegalidade, incorreções ou inadequações de qualquer natureza, a pedido do Presidente ou de algum membro.

Art. 10 Fica facultado a qualquer membro requerer ao Presidente o encaminhamento de processos ou de consultas a instituições ou especialistas na matéria, assim como solicitar o comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para prestar esclarecimentos.

Art. 11 Para cada reunião plenária, a Secretaria Executiva lavrará uma ata com exposição sucinta dos trabalhos, das decisões e das resoluções, que será assinada pelos membros presentes e devidamente arquivada.

Art. 12 A Presidência do CMPI é exercida pelo Presidente e, em seus impedimentos ou ausências, pelo Vice-Presidente, a quem compete:

I – representar judicial e extrajudicialmente o CMPI;

II – convocar e presidir as reuniões do Plenário do CMPI;

III – submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do CMPI;

IV – tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto, no caso de empate na votação;

V – baixar atos decorrentes de deliberação do CMPI;

VI – designar os Coordenadores e integrantes de Comissões;

VII – delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII – decidir sobre as questões de ordem.

Parágrafo único. No caso de desligamento do conselheiro, da função de Presidente do CMPI, este será substituído pelo Vice-Presidente e será realizada nova eleição.

Art. 13 A Vice-Presidência do CMPI é exercida pelo Vice-Presidente, a quem compete auxiliar a Presidência, a pedido ou a designio desta, nas suas atribuições e ausência, quando a substituirá nas seguintes competências:

a) representar judicial e extrajudicialmente o CMPI;

b) convocar e presidir as reuniões do Plenário do CMPI;

c) submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário do CMPI;

d) tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto, no caso de empate na votação;

e) baixar atos decorrentes de deliberação do CMPI;

- f) designar os Coordenadores e integrantes de Comissões;
- g) delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;
- h) decidir sobre as questões de ordem.

Parágrafo único. No caso de desligamento do conselheiro, da função de Vice-Presidente do CMPI, este será substituído pela Secretaria Executiva e será realizada nova eleição.

Art. 14 As Comissões, permanentes ou provisórias, são instâncias de natureza técnica e consultiva, constituídas por membros titulares e suplentes, aprovados pelo Plenário do CMPI e designados pela Presidência, com a competência de se pronunciar, através de Pareceres, sobre matérias de interesse do CMPI. Às Comissões Permanentes compete:

- I – a Comissão de Ética é composta pelo Presidente do CMPI e pelos Coordenadores das demais Comissões e tem como atribuição a sigilosa apreciação de condutas e/ou situações especiais que desrespeitem as políticas públicas de atendimento e proteção à pessoa idosa.
- II – a Comissão de Políticas e Projetos Sociais tem como atribuições:
 - a) conhecer, analisar e propor serviços que venham beneficiar ou melhorar a qualidade de vida da população idosa;
 - b) promover, estabelecer, desenvolver, incentivar, apoiar, estimular e integrar programas, projetos, estudos e iniciativas nas áreas de Educação, Trabalho, Previdência Social, Habitação, Urbanismo, Saúde, Assistência Social, Justiça, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, relativos à população idosa, propondo a Política Municipal para a Pessoa Idosa, que, aprovada em plenário, seguirá para projeto de Lei;
 - c) zelar pelo cumprimento das políticas públicas municipais relativas aos direitos da população idosa, propondo o Plano Bianual de Implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa que, aprovado em plenário, seguirá para publicação do CMPI em forma de resolução;
 - d) visitar e acompanhar as entidades, os abrigos, os grupos de convivência e as demais instituições que desenvolvam serviços dirigidos à pessoa idosa, inclusive avaliando e opinando sobre denúncias que forem encaminhadas ao CMPI;
 - e) definir critérios e procedimentos de registro de Entidades junto ao CMPI, bem como avaliar e emitir os devidos registros, aprovados em plenário e publicados em forma de resolução do CMPI.
- III – a Comissão de Informação e Comunicação tem como atribuições:
 - a) proceder ao levantamento de textos de interesse do CMPI e divulgá-los para seus membros;
 - b) elaborar textos para discussão;
 - c) fazer a divulgação do trabalho executado pelo CMPI;
 - d) responsabilizar-se pela realização de campanhas e materiais publicitários, informativos e educativos.
- IV – a Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMPI tem a competência e a responsabilidade de estabelecer as políticas de aplicação de seus recursos financeiros. O CMPI, através da Comissão Gestora do FMPI, envidará esforços para que os recursos financeiros estejam contemplados no ciclo orçamentário para o financiamento ou o cofinanciamento dos programas, projetos, serviços e ações de atendimento à pessoa idosa e executados por entidades públicas e privadas devidamente registradas junto ao Conselho e consonantes com o Plano de Ação e Aplicação da política municipal da pessoa idosa. A destinação dos recursos do FMPI dependerá de prévia deliberação do plenário do CMPI, que definirá critérios e procedimentos de aprovação de projetos de Entidades devidamente registradas junto ao Conselho.

§ 1º A Comissão Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMPI é responsável em elaborar o Plano de Aplicação e o Plano de Ação do FMPI que deverá ter aprovação em plenário.

§ 2º As Comissões serão dirigidas por um Coordenador, aprovado pelo Plenário e designado pela Presidência, com direito a voz e voto, a quem compete:

- I – coordenar as reuniões da Comissão;
 - II – assinar os Pareceres elaborados pela Comissão, encaminhando-os à Secretaria Executiva.
- Art. 15 A Secretaria Executiva será exercida por um servidor designado ou requisitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a quem caberá:
- I – levantar e sistematizar informações que permitam ao CMPI tomar as decisões previstas na legislação e neste Regimento;
 - II – executar atividades técnico-administrativas de apoio;
 - III – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente;
 - IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros do CMPI para conhecimento prévio à realização de reunião do Plenário;
 - V – secretariar as reuniões do CMPI, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Plenário;
 - VI – apoiar os trabalhos dos Coordenadores das Comissões;
 - VII – preparar e controlar a publicação no Diário Oficial do Município das Resoluções aprovadas pelo CMPI.

Art. 16 Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário do CMPI.

Art. 17 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado no todo ou em parte, por quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros do CMPI.

Decreto nº 516 de 25 de agosto de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Prefeitura Municipal de São Carlos, no valor de R\$ 37.906,60.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOZO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 467/25, e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 35.568,10 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
36.01.00	4.4.90.52	001	04.124.2108.2.238	3.568,10
02.01.00	3.3.90.14	001	04.122.2001.2.010	2.000,00
48.01.00	3.3.90.39	008	16.482.2124.2.812	30.000,00
TOTAL				35.568,10

Art. 2º Fica aberto no órgão abaixo relacionado, crédito adicional no valor de R\$ 2.338,50 (dois mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
43.02.00	3.3.90.93	005	08.244.2016.2.031	2.338,50
TOTAL				2.338,50

Art. 3º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
36.01.00	3.3.90.30	001	04.124.2108.2.238	2.568,10
36.01.00	3.3.90.39	001	04.124.2108.2.238	1.000,00
02.01.00	3.3.90.39	001	04.122.2001.2.010	2.000,00
48.01.00	3.3.90.33	008	16.482.2124.2.812	30.000,00
TOTAL				35.568,10

Art. 4º Para atender o crédito de que trata o artigo 2º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de superávit financeiro no valor de R\$ 1.738,74 (um mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos) e excesso de arrecadação no valor de R\$ 599,76 (quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, I e II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 25 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 517 de 26 de agosto de 2025

Suplementa dotações do orçamento vigente na Fundação Educacional São Carlos, no valor de R\$ 18.601,00.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e conforme o que consta do processo administrativo nº 18.368/25 e

CONSIDERANDO que o art. 6º, alínea “a”, da Lei Municipal nº 23.000, de 3 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2025, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até 10% (dez por cento) do total da despesa fixada, observado o limite definido pelos recursos efetivamente disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos órgãos abaixo relacionados, crédito adicional no valor de R\$ 18.601,00 (dezoito mil e seiscentos e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Suplementação R\$
25.01.00	3.3.90.36	001	04.122.4001.2.401	8.500,00
25.01.00	3.3.90.36	004	04.122.4001.2.401	6.500,00
25.01.00	3.3.90.18	004	12.366.4004.2.404	2.678,80
25.01.00	3.3.90.49	004	12.366.4004.2.404	922,20
TOTAL				18.601,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos oriundos de anulação das dotações orçamentárias abaixo codificadas, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e alterações posteriores.

Órgão	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Anulação R\$
25.01.00	3.3.90.30	001	04.122.4001.2.401	8.500,00
25.01.00	3.3.90.39	004	04.122.4001.2.401	6.500,00
25.01.00	3.3.90.39	004	12.366.4004.2.404	3.601,00
TOTAL				18.601,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Decreto nº 518 de 26 de agosto de 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 433, DE 7 DE AGOSTO DE 2025, QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÕES PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE DÉFICIT DE SERVIDORES PÚBLICOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS”.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.627/25, em especial a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas constante em fls. 53,

DECRETA

Art. 1º Fica retificado para Milena Anselmo Ferreira o nome da servidora que constou no inciso V do artigo 1º e no inciso VIII do artigo 5º do Decreto Municipal nº 433, de 7 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

PORTARIAS

Portaria nº 1731 de 26 de agosto de 2025

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 22.491/25, resolve

RETIFICAR

o número do processo que constou na Portaria nº 1724, de 21 de agosto de 2025, que autorizou a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para processo administrativo protocolado sob o nº 22.491/25.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1732 de 26 de agosto de 2025

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 15.725/19,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de fls. 101,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por Aposentadoria Voluntária, a servidora AURIDETE EULALIA ANDRADE, matrícula nº 24.556, portadora do RG nº 55.605.072-1-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Auxiliar de Enfermagem, lotada à Secretaria Municipal de Saúde, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 22 de agosto de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1733 de 26 de agosto de 2025

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 21.358/13,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de fls. 44,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal, por Aposentadoria Voluntária, o servidor PAULO SERGIO DIAS, matrícula nº 4.434, portador do RG nº 19.362.526-X-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Maquinista de Teatro, lotado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 22 de agosto de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1734 de 26 de agosto de 2025

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 25.132/18,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de fls. 14,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligado do serviço público municipal, por Aposentadoria Voluntária, o servidor SILVIO LUIS MARTINEZ, matrícula nº 9.364, portador do RG nº 13.592.388-8-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Guarda Municipal, lotado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 22 de agosto de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1735 de 26 de agosto de 2025

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.547/08,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designadas a senhora TANIA CRISTINA LOPES DE CASTILHO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Gestão Orçamentária, Matrícula nº 10.328, e a senhora JULIANE ACQUARO, servidora pública municipal, Diretora do Departamento de Proteção Social Especial, Matrícula nº 23.122, respectivamente como gestora e fiscal do Contrato nº 35/08, decorrente de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Treze de Maio, nº 1.732, Centro, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º O serviço a que alude esta Portaria não será remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1870, de 6 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1736 de 26 de agosto de 2025

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 1.472/20,

CONSIDERANDO o constante na solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, de fls. 14,

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada do serviço público municipal, por Aposentadoria Voluntária, a servidora ISAURA RODRIGUES DIAS RIBEIRO, matrícula nº 7.418, portadora do RG nº 17.037.489-0-SSP/SP, titular do emprego público permanente de Agente de Serviços Gerais, lotada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, rescindindo, por consequência, o respectivo contrato de trabalho a partir de 22 de agosto de 2025, sendo este seu último dia de efetivo exercício.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se

LAURIE TACIN LUBEK

Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

Portaria nº 1737 de 26 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 620, DE 21 DE MARÇO DE 2024, QUE APURA OS FATOS RELACIONADOS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6.098/24

ROSELEI APARECIDO FRANÇOSO, Prefeito Municipal de São Carlos em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo administrativo protocolado sob o nº 6.098/24,

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria-Geral do Município que opinou pela prorrogação do prazo da Comissão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que autoriza a prorrogação de prazos processuais;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde de um dos membros da Comissão originariamente designada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade e continuidade dos trabalhos da Comissão Processante,

DETERMINA

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 620, de 21 de março de 2024, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica substituída a servidora Lígia de Almeida Durante Correa dos Reis, afastada por motivo de saúde, pelo servidor Celso Batista dos Santos, que passa a integrar a Comissão juntamente com os demais membros já designados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos conforme disposto no art. 1º.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ROSELEI APARECIDO FRANÇO SO
 Prefeito Municipal em exercício
 Registre-se no Departamento de Atos Oficiais e Publique-se
 LAURIE TACIN LUBEK
 Secretária Municipal de Gestão Pública e Integração Governamental

ATOS DAS SECRETARIAS

Informativo SMGP n° 08/2025

A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no Art. 45º da Lei nº. 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 5449/2013,

INFORMA o cronograma para os anos correntes de 2025 e 2026, estabelecendo as datas que ocorrerão as reuniões da Comissão para implantação, coordenação, supervisão e controle do Plano de Carreira.

CALENDÁRIO DAS PRÓXIMAS REUNIÕES		
27 de agosto de 2025	15 de outubro de 2025	03 de dezembro de 2025
03 de setembro de 2025	22 de outubro de 2025	10 de dezembro de 2025
10 de setembro de 2025	29 de outubro de 2025	17 de dezembro de 2025
17 de setembro de 2025	05 de novembro de 2025	07 de janeiro de 2026
24 de setembro de 2025	12 de novembro de 2025	14 de janeiro de 2026
01 de outubro de 2025	19 de novembro de 2025	21 de janeiro de 2026
08 de outubro de 2025	26 de novembro de 2025	28 de janeiro de 2026

São Carlos, 25 de agosto de 2025

Ana Beatriz Sodelli
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

- Anexo(s)

Informativo 08-2025 - Cronograma
comissão Plano de Carreira - assinado

CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga temporária a ele oferecida na atribuição de aula do dia 13/08/2025, ficando, portanto, desclassificado da lista de habilitados do Processo Seletivo.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 10/2025

FUNÇÃO: PROFESSOR I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA GARCIA CAIADO	1PCD

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

Ana Beatriz Sodelli

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos convoca os candidatos abaixo a comparecerem, pessoalmente ou por procuração, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, no dia **27/08/2025 (quarta-feira)** para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no ano letivo de 2025, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06, nos horários estipulados abaixo.
O não comparecimento implicará na desclassificação da lista de habilitados do Concurso Público 723, **exclusivamente para fins de contratação temporária**.
O candidato que manifestar interesse está automaticamente convocado(a) a participar da atribuição de aulas que ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, dia **27/08/2025 (quarta-feira)**, conforme horários abaixo.

NÚMERO DO CONCURSO: 723
FUNÇÃO: PROFESSOR III – Arte
HORÁRIO: 09h

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ VIRGINIO FONSECA DA SILVA NETO	1
ADRIANA SOUZA ARCAIDE	2
MISLENE CRISTINA DE CARVALHO	3

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos convoca os candidatos abaixo a comparecerem, pessoalmente ou por procuração, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, no dia **27/08/2025 (quarta-feira)** para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no ano letivo de 2025, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06, nos horários estipulados abaixo.
O não comparecimento implicará na desclassificação da lista de habilitados do Concurso Público 722, **exclusivamente para fins de contratação temporária**.
O candidato que manifestar interesse está automaticamente convocado(a) a participar da atribuição de aulas que ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, dia **27/08/2025 (quarta-feira)**, conforme horários abaixo.

NÚMERO DO CONCURSO: 722
FUNÇÃO: PROFESSOR II
HORÁRIO: 10h15

LISTA – COTA RACIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FÉLIX	14
RENATA DE CASSIA GOMES	15
ANYED RODRIGUES CRUZ IZIDORO	16
MATHEUS BENTO DE ANDRADE	17
JANINIE ÁGUEDA NELLI	18
NEIVANA APARECIDA SANTOS DE SA	19
VALDIRENE FONSECA FRANCO	20

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE TERRONI SANTANA	65
KELLI FAUTH CLARO	66
MANOELA DANDREA MOREIRA	67
KARLA ROBERTA PINTO ARANTES	68
ALINE CRISTINA FERREIRA	69
GISELE APARECIDA DE SOUZA	70
FABIANA CRISTINA LOBATO BROSSO	71
ADRIANA REGINA DA SILVA	72

NATALIA DE PAULA STRANGHETTI	73
PAULA CRISTINA GARCIA MANOEL CRNKOVIC	74
BIANCA DE ALMEIDA	75
SILVANA BARBOSA DOS SANTOS PETAN	76
MAIRA ROCHA FONSECA	77
GABRIELA SILVA NEUBERN DE OLIVEIRA	78
JÉSSICA ASECIO FIGUEIREDO	79
ADRIANA SALES SANTOS MENDES	81
VANESSA NAKANO TOBARA	82
BEATRIZ VERGINIA GUIRALDELI DE LIMA	83
JOSIANI APARECIDA FARIA POSSATO	84
LIZANDRA CRISTINA MULLER	85
ANA PAULA BRITTO GARBUGLIO FERREIRA	86
ANA PAULA DECARIO	87
NICOLAS ARLINDO RABELLO FERREIRA LEITE	88
NATHALIA RODRIGUES FRANÇOLOSO	89
LENITA MARTINS DO NASCIMENTO	90
CAROLINA DE LUCA MENEZES NOGUEIRA	91
ELIANE DE ALMEIDA MEDEIROS	92
THAIS DOS SANTOS LAUREANO DE SOUZA	93
TALITA JUSTEL	94
DANIELA PATRICIA DOS REIS DE SOUZA	96

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que os candidatos abaixo discriminados não compareceram à atribuição de aulas temporárias realizada no dia 20/08/2025, ficando, portanto, desclassificados da lista de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.

NÚMERO DO PROCESSO SELETIVO: 09/25

FUNÇÃO: PROFESSOR III – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IDA LÚCIA BALDANI OLIANI	142
JOANA D ARC DA SILVA NUNES FRANÇA	25CR
KENIA VAZ FRANCO	26CR
ISABEL MARIA DE CARVALHO	27CR
SANDRA APARECIDA ROSA DE SOUZA	28CR
LAURA CRISTINA LAURINDO LEANDRO DA SILVA	29CR
CLEUZA MARIA BENTO SOPRANO	30CR
ROSANA APARECIDA SILVA CUSTÓDIO	31CR
PATRICIA PATROCINIO	32CR
SOLANGE SOUZA SANTOS	33CR
ANA PAULA DA SILVA ALVES	34CR
JUSARA GUILHERME DE BRITO	35CR
GLEISE KELLI DA SILVA ARAÚJO	36CR

JAQUELINE OPPI	37CR
ANA CAROLINA DA HORA OLIVEIRA	38CR
TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	39CR
ZULEIDE DE FÁTIMA HOLANDA NEGRINI DE SOUZA	40CR
LUCIANA AGUIAR CERA	41CR
REGIANE DE CASSIA HORACIO	42CR
ROZILDA DOS SANTOS	43CR
KATIA DE PAULA RIBEIRO	44CR
RENATA MARTA PEREIRA	45CR
ERIKA RIBEIRO DA SILVA DAS MERCÊS SOARES	46CR
ANA LAURA DE SOUZA	47CR
JESSICA RIBAS DA SILVA MORO	48CR
DAIANI CRISTINI MASCAGNA	49CR
FABIANA DA CONCEIÇÃO	50CR
BRENDA RAYZA DA SILVA QUADROS	51CR
DEBORA GOMES DE OLIVEIRA	52CR
MARIA ALICE DE ARAUJO BRAGA	53CR
JENNIFER MARCIANO RODRIGUES	54CR

Obs* Os candidatos classificados na 3ª e 4ª posições da Lista PCD foram convocados na 61ª e 100ª posições da lista geral, respectivamente.
Obs**O candidato classificado na 145ª posição da lista geral foi convocado na 14ª posição da lista de cota racial.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, faz saber que a Sra. ALZIRA MOTA, habilitada na 146ª posição do Processo Seletivo 09/25 para o emprego de Professor III - Educação Especial, compareceu a Atribuição de Aulas realizada no dia 20/08/2025, mas não pôde assumir pois não atendeu o que estava previsto nos Itens 11.6 e 13.5 do Edital.

São Carlos, 26 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos convoca os candidatos abaixo a comparecerem, pessoalmente ou por procuração, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, no dia **27/08/2025 (quarta-feira)** para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no ano letivo de 2025, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06, nos horários estipulados abaixo.
O não comparecimento implicará na desclassificação da lista de habilitados do Concurso Público 729, **exclusivamente para fins de contratação temporária**.
O candidato que manifestar interesse está automaticamente convocado(a) a participar da atribuição de aulas que ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, dia **27/08/2025 (quarta-feira)**, conforme horários abaixo.

NÚMERO DO CONCURSO: 729
FUNÇÃO: PROFESSOR III – Língua Portuguesa
HORÁRIO: 09h30

LISTA - PCD	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EVA EMANNUALLY MIRANDA SILVA	1

LISTA – COTA RACIAL	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EVA EMANNUALLY MIRANDA SILVA	1

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA	
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LAÍS SOUZA TOLEDO PEREIRA	1
PEDRO FASCIONI FERRAZ	2

CAROLINA LAURETO HORA	3
RAFAEL SENEME DE ALMEIDA	4
EVA EMANNUELLY MIRANDA SILVA	5
MARIANA GUIDETTI ROSA	6
DANILO DE BARROS	7
ANA CAROLINA PILLA CAPELLATO	8

São Carlos, 26 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no dia 20/08/2025, durante o ano letivo de 2025, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06. O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de **contratação temporária**.

NÚMERO DO CONCURSO: 729
EMPREGO: PROFESSOR III – Área Língua Portuguesa

LISTA - PCD

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EVA EMANNUELLY MIRANDA SILVA	1

LISTA – COTA RACIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
EVA EMANNUELLY MIRANDA SILVA	1

LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
LAÍS SOUZA TOLEDO PEREIRA	1
PEDRO FASCONI FERRAZ	2
CAROLINA LAURETO HORA	3
RAFAEL SENEME DE ALMEIDA	4
EVA EMANNUELLY MIRANDA SILVA	5
MARIANA GUIDETTI ROSA	6
DANILO DE BARROS	7
ANA CAROLINA PILLA CAPELLATO	8

São Carlos, 26 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO EM CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de São Carlos convoca os candidatos abaixo a comparecerem, pessoalmente ou por procuração, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, no dia **27/08/2025 (quarta-feira)** para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no ano letivo de 2025, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06, nos horários estipulados abaixo. O não comparecimento implicará na desclassificação da lista de habilitados do Concurso Público 728, **exclusivamente para fins de contratação temporária**. O candidato que manifestar interesse está automaticamente convocado(a) a participar da atribuição de aulas que ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, dia **27/08/2025 (quarta-feira)**, conforme horários abaixo.

NÚMERO DO CONCURSO: 728
FUNÇÃO: PROFESSOR III – Inglês
HORÁRIO: 09h15

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
-------------------	---------------

DAVID SANTIAGO DE OLIVEIRA	13
MAIBI FERNANDA QUILES	14
CAMILA IANDOLI GOMES	15
MAÍRA APARECIDA PEDROSO DE MORAES BENEDITO	16
MATHEUS MARTINS DE OLIVEIRA	17
LUIS GUSTAVO TOMAIOLO	19
VIVIAN DOS ANJOS MARTINS	20
IVO ADRIANO BUCHINO	21
MARINA PEREIRA CARANDINA	22
ISABELA SIMÕES VERTONI	23
DANILO DE BARROS	24
ADRIANO LOPES BASÍLIO DA SILVA MATOS	25
RENAN MATEUS TUDELA	26
RAFAEL SENEME DE ALMEIDA	27
PRISCILA DA SILVA AZEVEDO FAZZANI	29
JOÃO ANTÔNIO VENANCIO PEREIRA	30
KELI ANDRESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	31
AMANDA CRISTINA DA SILVA	32

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no dia 20/08/2025, durante o ano letivo de 2025, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06. O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de **contratação temporária**.

NÚMERO DO CONCURSO: 728

EMPREGO: PROFESSOR III – Área Inglês

LISTA – COTA RACIAL

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ANA CAROLINA AZEVEDO ROBERTO	2

LISTA – AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
TÁSSIA BELLOMI PATREZI FELTRIN	3
SUZANE LUCIA DA COSTA LADEIRA	4
LAÍS PALOMBO GASPAR	6
PRISCILA DA SILVA MARADINI	7
LEONARDO ERIVELTO SOARES DE OLIVEIRA	8
AMANDA CRISTINA PARISE	9
MARIANA BATISTA DE ALMEIDA	10
GUSTAVO RICCI NOÉS	11
TATIANA DE OLIVEIRA NINO VANZO	12

São Carlos, 26 de agosto de 2025.

ANA BEATRIZ SODELLI

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos comunica que os candidatos abaixo discriminados, habilitados em Concurso Público, não compareceram para manifestação de interesse em ministrar aulas em caráter temporário no dia 20/08/2025, durante o ano letivo de 2025, em conformidade com o artigo 36 da Lei nº 13889/06. O não comparecimento implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de **contratação temporária**.

NÚMERO DO CONCURSO: 723

EMPREGO: PROFESSOR III – Área Arte

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ VIRGINIO FONSECA DA SILVA NETO	1

ADRIANA SOUZA ARCAIDE	2
MISLENE CRISTINA DE CARVALHO	3

São Carlos, 26 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos, divulga a relação de aulas disponíveis, para contratação por tempo determinado de Professores, conforme prevê a Lei 13.889/06 e suas alterações.

Ficam convocados os habilitados, que manifestaram interesse, nas listas dos Concursos Públicos nº 722, 723, 728 e 729, e os habilitados na lista do Processo Seletivo nº 09/25 e 10/25 a participarem da atribuição de aulas para os empregos temporários de Professor II, Professor III – área Arte, Professor III – área Inglês, Professor III – área Língua Portuguesa, Professor III – Educação Especial e Professor I, respectivamente.

A atribuição ocorrerá no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Treze de Maio, 2000 – Centro - São Carlos, dia **27/08/2025 (quarta-feira)**, conforme segue.

Unidade	Turma	Horas-Aulas Semanais	PROFESSOR III – Área Arte – HORÁRIO – 9h
EMEB CARMINE BOTTA	6A, 6B, 6C, 3TA MANHÃ/NOITE	12	

Unidade	Turma	Horas-Aulas Semanais	PROFESSOR III – Área Inglês – HORÁRIO – 9h15
EMEJA AUSTERO MANJERONA	2TA, 2TB, 4TA, 4TB MANHÃ/NOITE	12	

PROFESSOR III – Área Língua Portuguesa – HORÁRIO – 9h30

Unidade	Turma	Horas-Aulas Semanais
EMEB CARMINE BOTTA	9A, 9B, 9C MANHÃ	24

Unidade	Turma	Horas-Aulas Semanais	PROFESSOR I – HORÁRIO – 09h45
CEMEI MARIA LUCIA APARECIDA MARRARA	APOIO – TARDE (12H30-17H30)	33	

PROFESSOR III – Educação Especial – HORÁRIO – 10h

Unidade	Turma	Horas-Aulas Semanais
EMEB ANTONIO STELLA MORUZZI	TARDE	24

Unidade	Turma	Horas-Aulas Semanais	PROFESSOR II – HORÁRIO – 10h15
EMEB AFONSO FIOCCA VITALLI	APOIO – MANHÃ (07H-12H)	33	
EMEB AFONSO FIOCCA VITALLI	APOIO – TARDE (13H-18H)	33	

EMEB ARTHUR NATALINO DERIGGE	APOIO – MANHÃ (07H-12H)	33
EMEB ARTHUR NATALINO DERIGGE	APOIO – MANHÃ (07H-12H)	33
EMEB ARTHUR NATALINO DERIGGE	APOIO – TARDE (13H-18H)	33
EMEB ARTHUR NATALINO DERIGGE	APOIO – TARDE (13H-18H)	33
EMEB ARTHUR NATALINO DERIGGE	APOIO – TARDE (13H-18H)	33
EMEB ULYSSES FERREIRA PICOLO	APOIO – MANHÃ (07H-12H)	33
EMEB ULYSSES FERREIRA PICOLO	APOIO – TARDE (13H-18H)	33

São Carlos, 26 de agosto de 2025.
ANA BEATRIZ SODELLI
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Carlos faz saber que o candidato abaixo discriminado desistiu de assumir a vaga temporária a ele oferecida na atribuição de aula do dia 20/08/2025. A desistência implica na desclassificação da lista de habilitados do concurso público, exclusivamente para fins de **contratação temporária**.

NÚMERO DO CONCURSO: 728
EMPREGO: PROFESSOR III – Área Inglês

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ÉRICA MAGALHÃES SILVA ALVIM	5

São Carlos, 26 de agosto de 2025.
Ana Beatriz Sodelli
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 21170/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES TEATRAIS DE CUNHO EDUCATIVO, COM FOCO NA PREVENÇÃO, COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS E URBANOS – R\$ 23.500,00 – SC 2621/2025.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa DANIELE BUSATTO MENDONÇA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.259.304/0001-45, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÕES TEATRAIS DE CUNHO EDUCATIVO, COM FOCO NA PREVENÇÃO, COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS E URBANOS – R\$ 23.500,00 – SC 2621/2025, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme o que consta do processo administrativo supracitado. São Carlos, 22 de agosto de 2025. José Wamberto Zanquim Júnior. *Secretário Municipal do Clima e Meio Ambiente.*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025. PROCESSO Nº 18175/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS INJETÁVEIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 08h45min, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Impugnação protocolado neste Departamento de Licitação – Seção de Licitações em 22/08/2025, via e-mail, pela empresa **PURAH MEDICAL** inscrita no CNPJ sob o nº 28.345.933/0001-30, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Considerando que o certame está marcado para ocorrer dia 01/09/2025 às 09h30min, horário de Brasília, a impugnação foi recebida pela Seção de Licitações – SL em tempo hábil, portanto merece ter seu mérito

analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. Diante de todo o exposto e à luz do Edital e da legislação de regência, primando pela celeridade processual e pelos princípios basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, da busca da proposta mais vantajosa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos a Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico entende que a presente impugnação merece ser julgada **IMPROCEDENTE**, por todos os fatos e argumentos contidos nas razões constantes da Ata de Julgamento e sugere ao Sr. Secretário Municipal de Saúde a RATIFICAÇÃO desta decisão. Letícia G. C. Paschoalino. Autoridade Competente.

RATIFICO a decisão proferida pela Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico que julgou **IMPROCEDENTE** a Impugnação apresentada pela empresa **PURAH MEDICAL**, nos termos da Ata de Julgamento realizada no dia 25 de agosto de 2025. São Carlos, 25 de agosto de 2025. Leandro Luciano dos Santos. Secretário Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025. PROCESSO Nº 24167/2024. ID 1069840. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS EVENTOS ORGANIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Tendo em vista a reestruturação administrativa presente na Lei Municipal nº 23.150 de 26 de fevereiro de 2025, e com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 cc art. 3º, inciso XIV do Decreto Municipal nº 872, de acordo com a delegação de competência estabelecida, homologo a decisão proferida pelo Senhor Pregoeiro referente ao **LOTE 01** adjudicado à empresa **ALTERNATIVA DE COMUNICACAO, PRODUCAO E EVENTOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **18.051.994/0001-30**, **LOTE 02** adjudicado à empresa **PROMOVA EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **45.382.649/0001-52**, ao **LOTE 03** adjudicado à empresa **QUEOPS LOCACOES, SERVICOS E TURISMO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **10.977.691/0001-31** e autorizo as respectivas despesas. Com esta presente homologação, este processo se dá por encerrado. Nesta oportunidade, designo o servidor Fernando Jesus Alves de Campos para efetuar a homologação junto ao site do Banco do Brasil. São Carlos, 25 de agosto de 2025. Leandro Wexell Severo. **Secretário Municipal de Cultura e Turismo.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2025. PROCESSO Nº 20085/2025. HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS INFANTIL E JUVENIL, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Com base no disposto no art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 cc art. 3º, inciso XIV, do Decreto Municipal 872/2024, de acordo com a delegação de competência estabelecida, **homologo** a decisão proferida pela Agente de Contratação referente ao lote 01 adjudicado à empresa **FRAGALLI ENGENHARIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.563.570/0001-03** e autorizo as respectivas despesas. São Carlos, 21 de agosto de 2025. Leonardo Lázaro Silva. **Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Infraestrutura.**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 02/2025. PROCESSO Nº 1092/2025. RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF JOSÉ FERNANDO PETRILLI FILHO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2025, às 15h30 reuniu-se na Sala de Licitações a comissão de contratação para deliberar sobre recurso interposto pela empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob nº 43.784.981/0001-18, protocolado via e-mail em 28/07/2025, referente ao certame licitatório em epígrafe. Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Considerando que, em 23 de julho de 2025, a empresa **HS LOPES CONSTRUTORA LTDA.** foi declarada vencedora do certame, conforme parecer técnico favorável exarado pela unidade competente, estabelece-se que o prazo final para interposição de eventual recurso seria o dia 28 de julho de 2025. Dessa forma, reputa-se **TEMPESTIVA** a peça recursal apresentada pela empresa interessada cabendo, portanto, a análise do mérito. Ante o exposto, a Comissão Permanente de Contratação, considerando a perda superveniente do objeto, registra que, caso não houvesse tal perda, o recurso interposto pela empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA.** seria julgado **PROCEDENTE**, à luz dos argumentos analisados nos autos, sugerindo-se, em tal hipótese, ao Senhor Secretário Municipal de Saúde a ratificação da decisão. Nada mais havendo a deliberar, encerra-se o presente julgamento, lavrando-se a respectiva Ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Contratação. Leonardo Laurenti Calazans Luz. Agente de Contratação.

RATIFICO a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação que, considerando a perda superveniente do objeto, registrou que, caso inexistente tal perda, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.784.981/0001-18, seria julgado **PROCEDENTE**, nos termos da Ata de Julgamento realizada em 08 de agosto de 2025. São Carlos, 08 de agosto de 2025. **Leandro Luciano Dos Santos.** *Secretário Municipal de Saúde.*

EXTRATOS

Extrato do Ato Externo nº 01/25 - SMCMA

Partes: Prefeitura Municipal de São Carlos/Horto Municipal e a Ecovias Noroeste Paulista

Objeto: Termo de Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Carlos/Horto Municipal e a Ecovias Noroeste Paulista, objetivando o estabelecimento de parceria para a gestão e destinação de forma ambientalmente correta de plântulas e sementes coletadas pela Ecovias Noroeste Paulista em área de intervenção, referente às obras de implantação da terceira faixa de rolamento e vias marginais na Rodovia Washington Luiz no trecho compreendido entre os municípios de São Carlos e São José do Rio Preto.

Vigência: Inicia-se a partir da data sua assinatura e possui prazo de 12 meses após as entregas das últimas plântulas e sementes.

Data de Assinatura: 21/07/2025

Foro: Comarca de São Carlos, SP

Extrato do Termo de Fomento nº 21/25

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Associação de Gestores do Esporte e

Entretenimento - AGE

Objeto: repasse financeiro para o projeto "São Carlos Voleibol Masculino – da iniciação a equipe de competição"

Valor: R\$ 285.000,00

Data da assinatura: 22/08/25

Vigência: 22/04/2026

Fundamento: Lei Municipal nº 23.452/25 e Decreto nº 315/21

Processo nº 21.251/25

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 59/21

Locatário: Prefeitura Municipal de São Carlos

Locadora: Regina Celia Sarro Gonzales e Laercio Garcia Gonzales, representados por Imobiliária Cardinali S/A

Objeto: Reajusta em 5,225%, correspondente ao índice IPCA/IBGE, prorroga a vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Orlando Marques, nº 71, para 02/09/30, com aluguel mensal de R\$ 2.431,70.

Data da assinatura: 14/08/25

Processo nº 887/21/SMS



CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS/SP – CME 2025-2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente Abel José da Silva convoca os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação – CME de São Carlos/SP, biênio 2025/2027, para 3ª Reunião Extraordinária do ano, que se realizará no dia 27 de agosto de 2025 - quarta-feira - às 18h em primeira chamada ou 18h30 em segunda chamada.

O link da reunião será enviado para os membros do Conselho Municipal de Educação e para todo cidadão que o solicitar pelo e-mail: cme@educacao.saocarlos.sp.gov.br.

Pauta Única: Apresentação da L.O.A. – Lei de Diretrizes Orçamentárias

São Carlos, 22 de agosto de 2025.

Abel José da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME São Carlos - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Carlos/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 11.252 de 20 de novembro de 1996 e conforme capítulo II; Art. 2º; VI do Regimento Interno - CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2025, com a presença de Conselheiros em número superior ao exigido pelo Regimento Interno, tendo em vista a apresentação realizada Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania referente saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, proveniente de repasses do Fundo Nacional de Assistência Social – FNEAS, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de COVID-19, para execução pelos entes federados, até trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e quatro, e de acordo com a solicitação formalizada através do ofício nº 3749/2025/SNAS/DEFNAS/CGPC-ANPC, solicitando providência quanto devolução dos saldos residuais, repassados a título de crédito extraordinário resolve:

APROVAR, na integra as seguintes devoluções:

R\$ 145,15 – Conta Corrente nº 900796 – recursos repassados a título de crédito extraordinário, Acolhimento – Portaria MC nº 369/2020

R\$ 20,81 – Conta Corrente nº 900826 – recursos repassados a título de crédito extraordinário, Alimentos – Portaria MC nº 369/2020

R\$ 2.072,54 – Conta Corrente nº 900842 – recursos repassados a título de crédito extraordinário, EPI – Portaria MC nº 369/2020

São Carlos, 19 de agosto de 2025

Célia Maria Carlos da Costa

Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Carlos/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 11.252 de 20 de novembro de 1996 e conforme capítulo II; Art. 2º; VI do Regimento Interno - CMAS, em reunião ordinária realizada em 19 de agosto de 2025, com a presença de Conselheiros em número superior ao exigido pelo Regimento Interno, tendo em vista a apresentação realizada Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania quanto ao Plano de Aplicação de Recurso Federal Acumulado, resolve:

APROVAR, na integra, as aplicações que deverão ser executadas até outubro de 2025:

R\$ 363.633,43 – Conta Corrente nº 776092 – Banco do Brasil – Agência 295-x – Bloco da Proteção Social Básica

R\$ 752.907,26 – Conta Corrente nº 836087 – Banco do Brasil – Agência 295-x – Bloco da Proteção Social Especial

São Carlos, 19 de agosto de 2025

Célia Maria Carlos da Costa
Presidente do CMAS

ATOS OFICIAIS | PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

BALANCETE DA DESPESA REFERENTE AO PERÍODO DE 01/07/2025 À 31/07/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339008 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
5	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.08.01.1100000	Atividades Legislativas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
			0,00									

Natureza da Despesa : 339014 - DIÁRIAS - CIVIL

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
6	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.14.01.1100000	Atividades Legislativas	150.000,00	0,00	15.000,00	102.500,00	11.699,75	69.745,68	11.699,75	69.745,68	47.500,00	32.754,32
Total Grupo de Despesa :			150.000,00	0,00	15.000,00	102.500,00	11.699,75	69.745,68	11.699,75	69.745,68	47.500,00	32.754,32
			0,00									

Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
7	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.30.01.1100000	Atividades Legislativas	490.000,00	110.000,00	0,00	14.164,40	478.939,96	28.964,95	272.075,66	41.469,11	269.260,30	121.060,04	209.679,66
Total Grupo de Despesa :			490.000,00	110.000,00	0,00	14.164,40	478.939,96	28.964,95	272.075,66	41.469,11	269.260,30	121.060,04	209.679,66
				0,00									

Natureza da Despesa : 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
8	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.33.01.1100000	Atividades Legislativas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
			0,00									

Natureza da Despesa : 339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
9	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.35.01.1100000	Atividades Legislativas	500.000,00	0,00	0,00	378.468,00	29.521,19	174.284,76	29.521,19	174.284,76	121.532,00	204.183,24
Total Grupo de Despesa :			500.000,00	0,00	0,00	378.468,00	29.521,19	174.284,76	29.521,19	174.284,76	121.532,00	204.183,24
			0,00									

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
---------	---------------	--------	-------------	-------------	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------	--------------	----------------	------------------	---------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
10	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.36.01.1100000	Atividades Legislativas	1.750.000,00	0,00	0,00	94.500,00	1.620.661,42	142.346,72	909.717,22	142.346,72	909.681,22	129.338,58	710.980,20
			0,00										
Total Grupo de Despesa :			1.750.000,00	0,00	0,00	94.500,00	1.620.661,42	142.346,72	909.717,22	142.346,72	909.681,22	129.338,58	710.980,20
			0,00										
Natureza da Despesa : 339037 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
11	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.37.01.1100000	Atividades Legislativas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
			0,00										
Total Grupo de Despesa :			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
			0,00										
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
12	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.39.01.1100000	Atividades Legislativas	7.500.000,00	400.000,00	0,00	111.846,36	7.451.003,84	667.866,06	3.990.482,82	646.390,64	3.929.924,59	448.996,16	3.521.079,25
			0,00										
Total Grupo de Despesa :			7.500.000,00	400.000,00	0,00	111.846,36	7.451.003,84	667.866,06	3.990.482,82	646.390,64	3.929.924,59	448.996,16	3.521.079,25
			0,00										
Natureza da Despesa : 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
13	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.40.01.1100000	Atividades Legislativas	1.300.000,00	0,00	0,00	1.076.899,02	105.083,35	652.672,65	105.083,35	630.693,28	223.100,98	446.205,74	
			0,00										
Total Grupo de Despesa :			1.300.000,00	0,00	0,00	1.076.899,02	105.083,35	652.672,65	105.083,35	630.693,28	223.100,98	446.205,74	
			0,00										
Natureza da Despesa : 339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
14	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.47.01.1100000	Atividades Legislativas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
			0,00										
Total Grupo de Despesa :			1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
			0,00										
Natureza da Despesa : 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
OFFR00451 26/08/2025 07:35:40 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PRBOLZAN Versão 10/07/2025 - 09:27 3/ 10													



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339091 - SENTENÇAS JUDICIAIS													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
15	01.01.01.031.1001.2.001.3.3.90.91.01.1100000	Atividades Legislativas	1.000,00	0,00	0,00	0,00	185,26	0,00	185,26	0,00	185,26	814,74	0,00
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			1.000,00	0,00	0,00	0,00	185,26	0,00	185,26	0,00	185,26	814,74	0,00
				0,00									
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
16	01.01.01.031.1001.2.001.4.4.90.51.01.1100000	Atividades Legislativas	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
				0,00									
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
17	01.01.01.031.1001.2.001.4.4.90.52.01.1100000	Atividades Legislativas	200.000,00	0,00	0,00	0,00	48.881,13	2.299,90	48.333,13	2.299,90	48.333,13	151.118,87	548,00
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			200.000,00	0,00	0,00	0,00	48.881,13	2.299,90	48.333,13	2.299,90	48.333,13	151.118,87	548,00
				0,00									
Total Ação :			32.925.000,00	510.000,00	0,00	235.510,76	31.488.018,63	2.488.722,80	16.765.387,49	2.456.215,60	16.420.277,99	1.946.981,37	15.067.740,64
				0,00									
Ação :			2002 - Publicidade										
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
18	01.01.01.031.1001.2.002.3.3.90.39.01.1100000	Publicidade	850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	38.760,75	411.329,34	38.760,75	411.329,34	200.000,00	238.670,66
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	38.760,75	411.329,34	38.760,75	411.329,34	200.000,00	238.670,66
				0,00									
Total Ação :			850.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	38.760,75	411.329,34	38.760,75	411.329,34	200.000,00	238.670,66
				0,00									
Total Programa :			33.775.000,00	510.000,00	0,00	235.510,76	32.138.018,63	2.527.483,55	17.176.716,83	2.494.976,35	16.831.607,33	2.146.981,37	15.306.411,30
				0,00									
Programa : 1002 - EVENTOS OFICIAIS E DEMAIS INTERAÇÕES COM A SOCIEDADE													
OFFR00451 26/08/2025 07:35:40 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PRBOLZAN Versão 10/07/2025 - 09:27 4/ 10													



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Ação : 1001 - Parlamento Jovem

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
19	01.01.01.031.1002.1.001.3.3.90.36.01.1100000	Parlamento Jovem	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
			0,00									

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
20	01.01.01.031.1002.1.001.3.3.90.39.01.1100000	Parlamento Jovem	30.000,00	0,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	18.565,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			30.000,00	0,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	18.565,00	0,00
			0,00									
Total Ação :			50.000,00	0,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	0,00	11.435,00	38.565,00	0,00
			0,00									

Ação : 2003 - Sessões solenes, "Visite a Câmara", " Escola do Legislativo", "Frente parlamentar"

Natureza da Despesa : 339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTROS

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
21	01.01.01.031.1002.2.003.3.3.90.31.01.1100000	Sessões Solenes, "Visite A Câmara", " Escola Do Legislativo", "Frente Parlamentar"	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
			0,00									

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
22	01.01.01.031.1002.2.003.3.3.90.36.01.1100000	Sessões Solenes, "Visite A Câmara", " Escola Do Legislativo", "Frente Parlamentar"	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
			0,00									

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

OFR00451 26/08/2025 07:35:40 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PRBOLZAN Versão 10/07/2025 - 09:27 5/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
23	01.01.01.031.1002.2.003.3.3.90.39.01.1100000	Sessões Solenes, "Visite A Câmara", " Escola Do Legislativo", "Frente Parlamentar"	45.000,00	0,00	0,00	12.104,00	600,00	7.904,00	600,00	7.904,00	32.896,00	4.200,00
Total Grupo de Despesa :			45.000,00	0,00	0,00	12.104,00	600,00	7.904,00	600,00	7.904,00	32.896,00	4.200,00
			0,00									
Total Ação :			75.000,00	0,00	0,00	12.104,00	600,00	7.904,00	600,00	7.904,00	62.896,00	4.200,00
			0,00									
Total Programa :			125.000,00	0,00	0,00	23.539,00	600,00	19.339,00	600,00	19.339,00	101.461,00	4.200,00
			0,00									

Programa : 1003 - ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

Ação : 1003 - Construção das novas instalações para adequação do Legislativo

Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
24	01.01.01.031.1003.1.003.3.3.90.30.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	10.000,00	0,00	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	5.760,20	0,00
Total Grupo de Despesa :			10.000,00	0,00	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	0,00	4.239,80	5.760,20	0,00
			0,00									

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
25	01.01.01.031.1003.1.003.3.3.90.36.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Total Grupo de Despesa :			30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
			0,00									

Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
26	01.01.01.031.1003.1.003.3.3.90.39.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	40.000,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	16.200,00	0,00

OFR00451 26/08/2025 07:35:40 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PRBOLZAN Versão 10/07/2025 - 09:27 6/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa :		339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA											
Total Grupo de Despesa :		40.000,00	0,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	0,00	23.800,00	16.200,00	0,00	
			0,00										
Natureza da Despesa :		449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES											
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
27	01.01.01.031.1003.1.003.4.4.90.51.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	
			510.000,00										
Total Grupo de Despesa :		900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	
			510.000,00										
Natureza da Despesa :		449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE											
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
28	01.01.01.031.1003.1.003.4.4.90.52.01.1100000	Construção Das Novas Instalações Para Adequação Do Legislativo	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
			0,00										
Total Grupo de Despesa :		80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	
			0,00										
Total Ação :		1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	521.960,20	0,00	
			510.000,00										
Total Programa :		1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	0,00	28.039,80	521.960,20	0,00	
			510.000,00										
Programa :		1004 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA TV LEGISLATIVA											
Ação :		1004 - Contratação de Projeto e Aquisição de Equipamentos											
Natureza da Despesa :		339030 - MATERIAL DE CONSUMO											
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
29	01.01.01.031.1004.1.004.3.3.90.30.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
			0,00										
Total Grupo de Despesa :		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
			0,00										
Natureza da Despesa :		339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA											
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
30	01.01.01.031.1004.1.004.3.3.90.36.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
				0,00									
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
31	01.01.01.031.1004.1.004.3.3.90.39.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	38.324,00	2.919,89	14.492,01	2.919,89	14.072,12	11.676,00	24.251,88
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			50.000,00	0,00	0,00	0,00	38.324,00	2.919,89	14.492,01	2.919,89	14.072,12	11.676,00	24.251,88
				0,00									
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
32	01.01.01.031.1004.1.004.4.4.90.51.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	17.770,00	0,00
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			25.000,00	0,00	0,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	0,00	7.230,00	17.770,00	0,00
				0,00									
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Dotação	Especificação		Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar
33	01.01.01.031.1004.1.004.4.4.90.52.01.1100000	Contratação De Projeto E Aquisição De Equipamentos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
				0,00									
Total Grupo de Despesa :			25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
				0,00									
Total Ação :			130.000,00	0,00	0,00	0,00	45.554,00	2.919,89	21.722,01	2.919,89	21.302,12	84.446,00	24.251,88
				0,00									
Total Programa :			130.000,00	0,00	0,00	0,00	45.554,00	2.919,89	21.722,01	2.919,89	21.302,12	84.446,00	24.251,88
				0,00									
Programa : 1005 - BIBLIOTECA JURÍDICA													
Ação : 2707 - Atividades da Biblioteca Jurídica													
Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO													



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Natureza da Despesa : 339030 - MATERIAL DE CONSUMO													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
37	01.01.01.031.1005.2.707.3.3.90.30.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
Total Grupo de Despesa :			10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
				0,00									
Natureza da Despesa : 339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
38	01.01.01.031.1005.2.707.3.3.90.36.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
Total Grupo de Despesa :			160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
				0,00									
Natureza da Despesa : 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
39	01.01.01.031.1005.2.707.3.3.90.39.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Total Grupo de Despesa :			40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
				0,00									
Natureza da Despesa : 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
40	01.01.01.031.1005.2.707.4.4.90.51.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Total Grupo de Despesa :			50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
				0,00									
Natureza da Despesa : 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE													
Dotação	Especificação	Orçado	Supl. Anul.	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo à Empenhar	Saldo à Pagar	
41	01.01.01.031.1005.2.707.4.4.90.52.01.1100000	Atividades Da Biblioteca Jurídica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
Total Grupo de Despesa :			50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
				0,00									
Total Ação :			310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	
				0,00									
OPR00451 26/08/2025 07:35:40 SISVETOR INFORMATICA EIRELI Usuário: PRBOLZAN Versão 10/07/2025 - 09:27 9/ 10													



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Balancete da Despesa - Órgão, Unidade, Programa, Ação, Natureza referente ao Período de 01/07/2025 à 31/07/2025
Exercício de 2025

Total Programa :	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	
			0,00										
Total Unidade :	35.400.000,00	510.000,00	0,00	235.510,76	32.235.151,43	2.531.003,44	17.245.817,64	2.498.496,24	16.900.288,25	3.164.848,57	15.334.863,18		
			510.000,00										
Total Órgão :	35.400.000,00	510.000,00	0,00	235.510,76	32.235.151,43	2.531.003,44	17.245.817,64	2.498.496,24	16.900.288,25	3.164.848,57	15.334.863,18		
			510.000,00										
Total Geral :	35.400.000,00	510.000,00	0,00	235.510,76	32.235.151,43	2.531.003,44	17.245.817,64	2.498.496,24	16.900.288,25	3.164.848,57	15.334.863,18		
			510.000,00										

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de São Carlos
Secretaria Municipal de Cidade Inteligente e Transparência
Edição revisada por:
Edição supervisionada por: **Cristiano Pedrino, 26/08/2025 18:04**
Jornalista Responsável (MTB): **Glória Saratt (16.701)**
E-mail: diariooficial@saocarlos.sp.gov.br
Rua Episcopal, 1575 - Centro - São Carlos/SP - Tel. (16) 3362-1000